



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA**

Gerência de Licitações, Contratos e Compras - GLCC

Protocolo: 410831/2020

## **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021**

### **REFERENTE AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912258452**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento, firmado pelo **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei nº 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.065.511/0001-05, com Sede na Trav. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém/PA, neste ato representado por seu Presidente **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, RNP [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO], em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, sendo uma empresa pública federal responsável pela execução do sistema de envio e entrega de correspondências no Brasil, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 34.028.316/0001-03(Matriz), logradouro ST SBN Quadra 1 Bloco A, S/N, Asa Norte, Cep: 70.002-900, Brasília/DF, criada em 20 de março de 1969, como empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, neste ato representada por suas procuradoras, **ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA**, Chefe de Seção - G2, RG: [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO] e **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, Gerente - G2, RG: [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO].

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1. Este Instrumento tem por finalidade a manutenção da vigência e reajuste do **CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912258452**, que tem por objeto a contratação na prestação de Serviços Postais e Vendas de Produtos para atender as demandas do Crea-PA, em razão da necessidade contínua de utilização dos serviços postais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Art. 55, III e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93; Art. 136 da Lei nº 14.133/2021; Art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e artigos 37 e 41-B da Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI/MPOG com suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Para todos os efeitos, as tarifas aplicáveis ao Serviço Contratado, objeto do presente instrumento corresponderá àquelas definidas pelos CORREIOS, conforme Tabelas de Preços e Tarifas de Serviços próprias do CONTRATATADO.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo de Apostilamento correrá a conta dos recursos próprios do Crea-Pa, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.035 - Postagem de Correspondência Institucional.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova do pleno acordo com os termos do presente Termo de Apostilamento, segue assinado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belém-PA, 29 de junho de 2021.

CARLOS RENATO  
MILHOMEM  
CHAVES

Assinado de forma digital por  
CARLOS RENATO MILHOMEM  
CHAVES  
Dados:

**Engº. Civil. CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**  
**Presidente do CREA-PA**  
Contratante

Visto do Jurídico:

  
**Adv. ELIANE CRISTINA P. DA SILVA**  
Procuradoria Jurídica OAB/PA 24.779